

ALVALADE

Junta de Freguesia

Ex.mo Sr. Vogal do Desporto
Pedro Bastos

Ex.mo Sr. Vogal da Divisão de Espaço Público
e Equipamentos
José Ferreira

R. Conde Arnoso, 5.º B
1700-112 Lisboa

Informação n.º

INF/34/GED/DEPE/19

Data

26-11-2019

Assunto: Apoio Não Financeiro pela cedência de equipamento à UD Corvos XXI
para desenvolvimento de prática desportiva regular

Informação

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do nº 1 do artigo 16.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

- II. A União Desportiva Corvos XXI, fundada em 09/06/2010, como pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, com estatutos aprovados por despacho de 09/06/2010, com sede

Despacho

Autorizo nos termos propostos.
Notifique-se.
Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

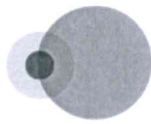
Pedro Bastos
(O Vogal)
Pedro Bastos

27/11/2019

Autorizo nos termos propostos.
Notifique-se.
Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

José Ferreira
(O Vogal)
José Ferreira

27/11/2019



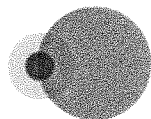
ALVALADE

Junta de Freguesia

em Rua Branca de Gonta Colaço, n.º 10 – R/C Dt.º, Lisboa, encontra-se registado e validado na Base de Dados de Atribuição de Apoios da Junta de Freguesia de Alvalade, sob o registo de BDAA N.º 13/2014, com data de entrada a 30/07/2014, é uma associação com contributo em prol do desenvolvimento e incremento da educação física e desportiva;

- III. Com vista à cedência da gestão do Pequeno Campo de Jogos Municipal do Campo Grande, sito na Avenida dos Estados Unidos da América, em Lisboa, a 27 de novembro de 2016 foi celebrado o Protocolo de Desenvolvimento Desportivo entre a Freguesia de Alvalade e a União Desportiva Corvos XXI nos termos gerais do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e demais legislação aplicável;
- IV. Na sua Cláusula Sexta (Prazo de vigência) do referido protocolo está prevista a sua vigência por um período de 3 (três) anos após celebração, pelo que se prevê o término a 27 de novembro de 2019;
- V. A União Desportiva Corvos XXI (UD Corvos XXI) é uma instituição de reconhecido mérito no âmbito da prática desportiva na Freguesia, nomeadamente pela modalidade de futsal;
- VI. No decurso dos últimos anos, e reflexo do investimento preferencial na prática desportiva federada e competitiva do escalão sénior masculino, o clube perdeu atletas e equipas, sobretudo dos escalões mais baixos, e desinvestiu por absoluto na formação e no alargamento da prática desportiva;
- VII. No início do presente ano civil a União Desportiva Corvos XXI era representada exclusivamente por uma equipa sénior masculina, cujos treinos e jogos aconteciam em infraestrutura externa à freguesia, e no final da época 18/19 anunciou o fim

M. L.



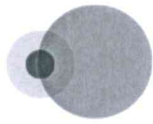
ALVALADE

Junta de Freguesia

da mesma, passando a ser um clube desportivo sem praticantes;

- VIII. Por estes motivos, durante o período de vigência do protocolo, o Pequeno Campo de Jogos Municipal do Campo Grande, serviu a cedência a instituições, maioritariamente de índole privada, de acordo com o «Regulamento Interno do Pequeno Campo de Jogos Municipal do Campo Grande» e respetivas Tabelas em vigor;
- IX. Neste contexto, entenderam os pelouros do Desporto e dos Equipamentos da Junta de Freguesia que os fundamentos que justificaram a cedência da gestão do Pequeno Campo de Jogos Municipal do Campo Grande deixaram de se verificar, porquanto se revelou diminuto o benefício para a comunidade local, razão por que não foi levada a aprovação pela Assembleia de Freguesia qualquer proposta de protocolo em termos similares aos anteriormente autorizados;
- X. No dia 7 de setembro de 2019, e após sufrágio no clube, tomou posse uma nova UD Corvos XXI, solicitando de imediato reunião de apresentação à Junta de freguesia de Alvalade, que pela pessoa do seu Vogal do Desporto, a recebeu;
- XI. A nova Direção assumiu estar a desenvolver um esforço suplementar para reorganizar o clube, promover a acessibilidade da modalidade de futsal, tentando alargar a prática desportiva a crianças de escalões etários mais baixos, nomeadamente pela reativação da formação;
- XII. Pelo exposto a Direção solicitou à Junta a manutenção do Pequeno Campo de Jogos Municipal do Campo Grande até ao final da presente época, de forma a assegurar o espaço necessário ao treino das crianças e ao desenvolvimento da sua prática desportiva;

mt

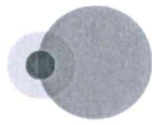


ALVALADE

Junta de Freguesia

- XIII. Nesse sentido, a UD Corvos XXI endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro, extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA), sob a forma de cedência de equipamento;
- XIV. O referido pedido de apoio não financeiro tem como objetivo a cedência da utilização do Pequeno Campo de Jogos Municipal do Campo Grande pela UD Corvos XXI, por um período que permita aferir do benefício do projeto da nova Direção para a população freguesa e lisboeta, e que, face ao calendário desportivo, se afigura adequado seja até 31 de julho de 2019;
- XV. O apoio não financeiro consiste na cedência da utilização do Pequeno Campo de Jogos Municipal do Campo Grande à UD Corvos XXI, ficando este autorizado a ceder a utilização, fora do horário de ocupação do mesmo pelo seus praticantes, e fazer sua a receita que resulte da aplicação do preçário definido pela Junta de Freguesia de Alvalade, e na isenção das taxas e preços previstos para a emissão de licenças de afixação de publicidade de natureza comercial, incumbindo à requerente do apoio:
- Implementar e incrementar a prática desportiva da modalidade de futsal;
 - Cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor no que diz respeito ao funcionamento dos espaços desportivos;
 - Garantir a alocação de recursos humanos ao equipamento, de modo a manter que as instalações estão abertas, preferencialmente sete dias por semana, com exceção dos dias previstos no regulamento interno do equipamento;
 - Suportar os encargos com fornecimento de energia elétrica, gás e água no equipamento, para o que deverá reembolsar a autarquia pelos montantes adiantados, em tranches

mtuf.

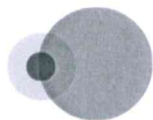


ALVALADE

Junta de Freguesia

- trimestrais, no prazo de 15 dias, contado da comunicação dos valores em falta;
- e) Assegurar que todos os utentes conheçam e respeitem o disposto no n.º 2 do art. 40.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
 - f) Ceder a utilização do equipamento à autarquia, sempre que esta o solicite, com vista à realização de atividades ou eventos de fundamentado interesse local, com uma antecedência de 15 quinze dias.
 - g) Assegurar que todas as entidades utilizadoras do equipamento prestem prova que detêm apólice de seguro obrigatório de acidentes pessoais dos utentes, nos termos da legislação em vigor;
 - h) Transferir para uma companhia de seguros, através de contrato de seguro, a responsabilidade por acidentes pessoais dos utentes e participantes nas atividades desportivas por si promovidas, ocorridos na instalação desportiva;
 - i) Transferir para uma companhia de seguros, através de contrato de seguro, a responsabilidade civil por acidentes ocorridos no Pequeno Campo de Jogos Municipal do Campo Grande;
 - j) Informar, por escrito, a Junta de Freguesia de Alvalade sempre que ocorram situações anómalas respeitantes ao funcionamento da instalação desportiva;
 - k) Efetuar a manutenção de todas as áreas, incluindo pequenas intervenções de manutenção e conservação do equipamento, sempre que as mesmas se revelem necessárias e/ou adequadas, delas dando conhecimento prévio à Junta de Freguesia de Alvalade;
 - l) Cobrar a receita prevista para a cedência do equipamento no Anexo I ao regulamento interno;
 - m) Cumprir e fazer cumprir pelos utilizadores do campo de jogos o regulamento interno do equipamento anexo à presente informação;

NA 17



ALVALADE

Junta de Freguesia

- n) Disponibilizar o Livro de Reclamações facultado pela Junta de Freguesia a todos os utentes que o solicitem e remeter as reclamações apresentadas à autarquia, no prazo máximo de 5 dias úteis;
- o) Colaborar com a autarquia no acompanhamento da execução do contrato-programa que titule o presente apoio, designadamente, facultando todos os elementos que venham a ser solicitados e que respeitem à execução do contrato;
- p) Apresentar, até 30/06/2020, um relatório das atividades desenvolvidas no equipamento na vigência do contrato-programa que suporte o presente apoio;
- q) Assegurar que o apoio da autarquia é publicitado nos termos previstos no RAAFA.

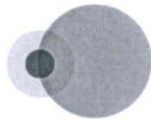
ml61

XVI. O presente pedido de *apoio financeiro* foi devidamente solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e registado com o n.º 46 CRM 04602/JFA/2019 que deu entrada nos serviços de secretaria 13 de novembro de 2019.

XVII. Não há lugar a Reunião de Executivo entre a data do pedido e a data em que cessará o protocolo que titula a ocupação do Pequeno Campo de Jogos Municipal do Campo Grande, pela UD Corvos XXI;

Nestes termos, proponho a V/ Ex.^a que determine:

- a) A atribuição de apoio não financeiro à União Desportiva Corvos XXI, na modalidade de cedência da utilização do Pequeno Campo de Jogos Municipal do Campo Grande à UD Corvos XXI, ficando este autorizado a ceder a utilização, fora do horário de ocupação do mesmo pelos seus praticantes, e fazer sua a receita que resulte da aplicação do preçário definido pela Junta de Freguesia de



ALVALADE

Junta de Freguesia

Alvalade, e na isenção das taxas e preços previstos para a emissão de licenças de afixação de publicidade de natureza comercial, condicionada ao cumprimento das condições assina enunciadas.

- b) A submissão à Junta de Freguesia para ratificação, da presente Informação, nos termos do artigo 164.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

Lisboa, em 26 de novembro de 2019

À consideração superior,

O Assistente Técnico

Renato Henriques

mt/13